DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXVIII - N° 5.556

Sexta-feira, 6 de Setembro de 2019

# Debate sobre alimentação saudável alerta a população

## Marcos Mendes afirmou que a busca é por uma alimentação sadia nas creches e nas escolas comunitárias de Salvador

Foto: Reginaldo Ipê




A audiência pública foi realizada quinta-feira, 5, no Centro de Cultura. O objetivo, segundo o vereador Marcos Mendes (PSOL) é alertar sobre a contaminação de alimentos com agrotóxicos, a exemplo do glifosato (herbicida usado para matar ervas daninhas, especialmente as folhosas perenes e gramíneas que competem com as culturas), encontrado no leite materno de várias mães em Lucas do Rio Verde/MT.

**LEIA MAIS NA PÁGINA 3**



Foto: Divulgação

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

**4ª Secretária:**
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

**Ouvidora-Geral:**
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:**
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil



# Capoeira Viva nas Escolas é debatida na Câmara

## Projeto sugerido pelo vereador Luiz Carlos será implantado na rede municipal

Fotos: Assessoria do vereador



Com mediação do vereador Luiz Carlos de Souza (Republicanos), presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Capoeira, o auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Câmara Municipal de Salvador, sediou, na noite de quarta-feira (4), reunião para detalhar o edital do prêmio "Capoeira Viva nas Escolas" a mestres, contramestres e professores de capoeira.

Durante o encontro Luiz Carlos resumiu o conteúdo do certame, enquanto Viviane Ramos e Edwin Neves, representantes da Fundação Gregório de Mattos (FGM), e Noliene Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação (Smed), tiraram dúvidas dos capoeiristas interessados na premiação.



### CONQUISTA

O prêmio, lançado pela FGM em parceria com a Smed, tem como objetivo promover a salvaguarda e o incentivo à prática artística-esportiva-cultural no contraturno escolar, nas unidades da rede municipal. A medida atende à Lei 9.072/2016, de autoria do vereador Luiz Carlos, que reconhece a capoeira como expressão cultural e esportiva, de caráter educacional e formativo.

Para o vereador, secretário de Comunicação da Câmara, o lançamento do edital representa uma grande conquista. "Não é uma vitória de Luiz Carlos ou da Frente. É uma vitória da capoeira e de toda a sociedade", afirmou.

Capoeirista há mais de 30 anos, inclusive com passagens pelo exterior, o mestre Alex Apresentação comemorou a iniciativa e disse que o Brasil está despertando para a necessidade de valorizar a capoeira como ferramenta educacional.

Edwin Neves aconselhou os capoeiristas a não deixar as inscrições para última hora. Ele também recomendou atenção com a documentação que deve ser anexada ao site no momento da inscrição.



### INSCRIÇÕES

O edital receberá propostas até o próximo dia 11 de outubro, por meio do site www.capoeiravivanasescolas.salvador.ba.gov.br. Serão selecionadas dez propostas, uma por Gerência Regional de Educação (GRE) em cada território de Salvador, através de um financiamento no valor de R$ 40 mil por projeto. No total, serão 2.400 alunos beneficiados com o projeto.

As propostas devem ser executadas entre os meses de fevereiro e julho de 2020, por mestres, contramestres, professores ou instrutores de capoeira. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail capoeiravivanasescolas@ salvador.ba.gov.br.

# Marcos Mendes debate alimentação saudável nas creches e escolas comunitárias

## Vereador alertou para o perigo dos agrotóxicos e defendeu o programa Escola Sustentável

Fotos: Reginaldo Ipê




*Mesa de trabalho da audiência pública requerida e dirigida pelo vereador Marcos Mendes*

A produção de alimentos contaminados com substâncias químicas é uma realidade que vem preocupando o vereador Marcos Mendes (PSOL). Em busca de uma alimentação sadia nas creches e nas escolas comunitárias de Salvador, o parlamentar debateu em audiência pública na Câmara, na manhã de quinta-feira (5), no auditório do Centro de Cultura, recursos para uma alimentação saudável. Além da preocupação com a saúde alimentar das crianças que utilizam esses equipamentos comunitários, a atividade legislativa ouviu representantes de creches.

Conforme Marcos Mendes, a audiência tem o objetivo de alertar sobre a contaminação de alimentos com agrotóxicos, a exemplo do glifosato (herbicida usado para matar ervas daninhas, especialmente as folhosas perenes e gramíneas que competem com as culturas) que foi encontrado no leite materno de várias mães em Lucas do Rio Verde/MT.



"Vamos também deflagrar uma companha por uma alimentação mais saudável, com base na permacultura, nas creches e nas escolas comunitárias. Também queremos saber sobre os recursos que são destinados para as creches, bem como a qualidade dos alimentos que chegam para alimentar as crianças", destacou Marcos Mendes.

Como alternativa para fugir da alimentação tradicional e dos alimentos contaminados com veneno, prejudicando na formação das crianças, Marcos Mendes sugeriu a alimentação vegana, ou seja, sem origem animal.

### ESCOLA SUSTENTÁVEL

Ele também falou da atuação da promotora de Justiça Letícia Baird, responsável pelo programa Escola Sustentável, que tem como foco propor o uso racional do dinheiro público e elevar a capacidade nutricional da alimentação em unidades de ensino nos municípios de Serrinha, Barrocas, Biritinga e Teofilândia. O projeto Escola Sustentável fortalece a agricultura familiar e os produtos, muitas vezes, são cultivados pelos pais dos próprios estudantes.



Segundo Leomárcio Araújo, representante da Coordenação Estadual do Movimento dos Pequenos Agricultores, "o modelo alimentar adotado no mundo tem matado mais do que bala". Ele defendeu uma política para favorecer os pequenos agricultores que não utilizam agrotóxicos.

A professora Hamilta Queiroz defendeu a alimentação de qualidade e lamentou que, muitas vezes, as crianças chegam nas creches e nas escolas com fome porque falta comida em casa.

"Precisamos refletir sobre a comida que nós queremos. Hoje, a probabilidade de termos câncer é muito grande, tudo por conta da grande quantidade de agrotóxicos liberados. Então, é necessário procuramos uma mediação com os gestores e o Ministério Público para tentar resolver esses problemas de alimentação nas escolas. É preciso sensibilizar as pessoas para tentar resolver esse assunto tão importante e que atinge não só as creches, mas como todos nós", declarou Mônica Aragão, representante da Defensoria Pública.

Sobre a compra de produtos da agricultura familiar pelas escolas municipais, Emília Coelho, coordenadora do Programa de Alimentação Escolar do Município de Salvador, disse que é preciso todo um requisito. "Sabemos que não é fácil sair do natural para o orgânico. Isso gera investimento e não é nada fácil porque temos 434 escolas em Salvador", afirmou.

### DIFICULDADES

"Não está tendo regularidade na remessa mensal dos alimentos", denunciou Arli Andrade, da creche Irseba. Ela também criticou a qualidade dos produtos e frisou que utiliza recursos próprios para comprar comida, evitando que as crianças fiquem com fome.

Já Tânia Regina, da creche Eloar Ramaiane, falou das dificuldades para recadastrar no Mesa Brasil, por conta dos custos e da exigência de muitos documentos.

Também participaram do debate as professoras Luiza Régis e Vanessa Salomão, a nutricionista Denize Braga e o sindicalista Paulo Roberto Cruz, do Sindicato Rural de Candeias.

# Câmara adia votação dos vetos do Executivo

## Projetos serão apreciados na sessão ordinária de quarta (11)

Fotos: Valdemiro Lopes



Os 12 vetos do prefeito ACM Neto a projetos de iniciativa de vereadores continuam sobrestando a Ordem do Dia na Câmara Municipal. A decisão de adiar a votação foi tomada em plenário, na sessão ordinária de quarta-feira (4), após o presidente Geraldo Júnior (SD) consultar os autores para saber se estavam satisfeitos com os argumentos apresentados pela procuradora Luciana Harth, representante do Município. Os projetos voltarão à pauta de votação na sessão da próxima quarta-feira (11).

Geraldo Júnior reafirmou que só colocará os projetos em votação quando os autores se sentirem contemplados: "Esta foi a postura que adotamos no Colégio de Líderes, de não aceitar o veto pelo veto. Queremos a democracia, o debate, alguns vetos não têm consistência".

O vereador Edvaldo Brito (PSD), por exemplo, saiu da conversa com a procuradora protestando contra o veto total ao PL nº 282/2018, de sua autoria, que decreta como patrimônio imaterial de Salvador o idioma Iorubá, a exemplo do que já acontece no Rio de Janeiro. Professor de direito, ele assegurou que não apresentaria uma proposição com inconstitucionalidades e avisou que, se o veto for mantido, recorrerá à Justiça para derrubar a decisão. Inconformado, questionou: "Então que diabos faz a CCJ desta Casa? E este plenário?".

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) parabenizou o presidente Geraldo Júnior pela postura de independência e defesa da autonomia do Legislativo. "ACM Neto, ou melhor ACM Veto, é o campeão de vetos a projetos desta Casa. Ele nem completou oito anos de mandato e já vetou 97 proposições, fora novos vetos que chegaram hoje (4). O ex-prefeito João Henrique, por exemplo, vetou 26, bem menos do que ele. Que desprezo é esse com essa Casa?", declarou.



*Vereador Edvaldo Brito*



*Vereadora Aladilce Souza*

# Os vetos

**PL nº 282/2018** (total), do vereador Edvaldo Brito (PSD), que decreta como patrimônio imaterial de Salvador o idioma Iorubá;

**PL nº 104/2019** (total), de Fábio Souza (PHS), dispõe sobre a inclusão do Arraiá do Galinho no calendário oficial da cidade;

**PL nº 97/2018** (total), de Téo Senna (PHS), obriga os bancos que não possuem estacionamento próprio a disponibilizar vagas gratuitas aos usuários;

**PL nº 114/2019** (parcial), de Alexandre Aleluia (DEM), acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 63 e parágrafo único ao artigo 94 da Lei nº 5504/99;

**PL nº 103/2019** (total), também de Alexandre Aleluia, dispõe sobre a educação domiciliar (homeschooling);

**PL nº 125/2019** (total), de Sidninho (Podemos), acrescenta os agentes comunitário de saúde e de combate a endemias ao Grupo Profissional de Saúde;

**PL nº 525/2017** (total), de Sabá (PV), obriga shoppings a disponibilizarem cadeiras para refeição infantil nas praças de alimentação;

**PL nº 09/2016** (parcial), de Orlando Palhinha (DEM), institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, na primeira semana de abril;

**PL nº 90/2019** (parcial), de Suíca (PT), prioriza a pessoas com Acromatose (albinismo) na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas;

**PL nº 267/2018** (total), de Moisés Rocha (PT), prevê atendimento diferenciado a portadores de Diabetes e Hipertensão;

**PL nº 81/2018** (total), de Marta Rodrigues (PT), que institui o Programa de Atenção à Primeira Infância no âmbito municipal;

**PL nº 232/2015** (total), de Cátia Rodrigues (PHS), dá prioridade processual às ações de imunidade tributária de templos religiosos (art. 150 da Constituição Federal) junto à Secretaria da Fazenda Municipal.

# Rádio Câmara estreia programa Está na Lei nesta segunda-feira (9)

## Nova atração da emissora da CMS será presentada pelo jornalista Victor Pinto

"Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece". Com a premissa do artigo 3º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB), o jornalista e estudante de Direito, Victor Pinto, estreia nesta segunda-feira (9), às 7h30, o programa Está na Lei na Rádio CAM (105,3 FM), emissora da Câmara de Salvador.

A atração será em formato de bate papo com advogados, jornalistas, magistrados e todo o público que vivencia o universo jurídico numa linguagem popular. "A ideia do programa é abordar temas pertinentes, importantes e sem o 'juridiquês', que é aquele linguajar específico utilizado na área do direito. As vezes as pessoas enxergam o direito como algo rebuscado e isso afasta o povo de buscar aprender um pouco mais sobre as leis e as normas", disse Pinto.

O convidado do programa de estreia será o diretor legislativo da Câmara de Salvador, Carlos Cavalcanti Neto. No programa, o tema abordado será a importância do Poder Legislativo na área jurídica.

O presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD), comemorou a estreia do novo produto. "A Câmara é a Casa do Povo e na esteira disso temos a Rádio Câmara que também tem esse compromisso popular. Um novo programa em nossa grade é sempre motivo de comemoração e tentativa de trabalhar temas sensíveis na linguagem da população e principalmente do Direito, área da qual sou forjado. Desejo sucesso a Victor, jornalista que conheço e sei da qualidade do trabalho, e ao Está na Lei", afirmou.

Foto: Divulgação



*Diretor Carlos Cavalcanti, à esquerda, será o primeiro entrevistado do jornalista Victor Pinto*

O presidente da Fundação Cosme de Farias, Luciano Lima, destacou a inserção do produto como uma forma de instigar os ouvintes a saberem e procurarem mais sobre temas jurídicos, tão recorrentes no dia a dia.

"Apesar de estar fora dos interesses da grande mídia a falta de acesso à justiça é um dos mais desumanos problemas sociais do Brasil. Daí a importância do novo programa que Victor estreia na Rádio Cam. Informando sobre as leis que regem o seu dia a dia o 'Está na Lei' busca criar um cidadão mais consciente de seus direitos e deveres. Ninguém melhor do que Victor Pinto para lidar com este novo programa, com a profundidade que ele merece", disse o gestor da entidade mantenedora da emissora de rádio e também da TV CAM.

### SOBRE O APRESENTADOR

Victor Pinto é jornalista formado pela UFBA, especialista em Gestão de Empresas de Radiodifusão e estudante de Direito da UCSAL. Foi um dos primeiros apresentadores da Rádio Câmara Salvador, onde ancorou por aproximadamente dois anos o Café Duplo, atração na qual hoje é colunista dos quadros "Esse é o Ponto" e "Seu Direito" as terças e quintas-feiras, respectivamente. Com especialidade na cobertura política, foi setorista por três anos da Câmara de Salvador, inclusive já fora agraciado pela Casa com o Prêmio Jânio Lopo de Jornalismo em 2017. Tem experiência em sites, jornais e rádios da capital.

# Sessão especial celebrará o Dia de Luta contra a Gordofobia

## Evento idealizado pelo vereador Helio Ferreira acontecerá no dia 10 de setembro

O vereador Helio Ferreira (PCdoB) promoverá uma sessão especial para celebrar o Dia de Luta contra a Gordofobia. O evento será realizado no dia 10 de setembro, às 18h30, no Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador.

A atividade vai debater questões relacionadas aos avanços e desafios da mulher gorda na sociedade. O objetivo, segundo a organização, é lembrar a importância de manter o respeito às diferenças. "Precisamos buscar temas que levem à reflexão. Todos nós somos iguais e merecemos respeito. A gordofobia, infelizmente, ainda é um trauma que deve ser eliminado do nosso país e por isso precisamos discutir abertamente esse tema", destacou Helio.

A sessão especial é aberta ao público e será realizada em parceria com o Movimento Vai Ter Gorda. O evento contará com a presença da coordenadora nacional do movimento, Adriana Santos (1ª Miss Plus Size Bahia), que será uma das condecoradas. Outras personalidades reconhecidas pela atuação e militância contra a gordofobia serão homenageadas.

Foto: Valdemiro Lopes



*Vereador Helio Ferreira*

# Vereador diz que Prefeitura quer limitar a autonomia da Câmara

## " A minha luta não cessará", afirma Sidninho

O líder da oposição na Câmara Municipal, vereador Sidninho (Podemos), tomou conhecimento de que o Projeto de Lei 125/2019 de autoria dele, que acrescenta os agentes comunitários de saúde e de combate a endemias ao Grupo Profissional de Saúde, foi vetado em sua totalidade. Ele disse que essa é mais uma medida do Executivo para limitar a autonomia da Casa. O vereador lembra que a Câmara possui não apenas Procuradoria, mas Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), para avalizar os pontos constitucionais e aprovar as matérias, e que isso tem sido ignorado.

Foto: Valdemiro Lopes




*Vereador Sidninho*

"Absurdamente houve esse veto total ao meu projeto, mas há tantos outros que passaram pelos crivos das comissões e, em especial da CCJ, tendo os pontos constitucionais aprovados. E ainda assim, o prefeito insiste em rejeitar nossas proposições", criticou. Ele completa que a Câmara precisa ter autonomia.

### UNIÃO DOS VEREADORES

Sidninho pede a união dos colegas vereadores para barrar posturas 'autoritárias' contra o Parlamento municipal por parte da Prefeitura. "Caso contrário, que extingamos a Procuradoria da Casa, CCJ, já que seus pareceres de nada tem valido".

Por fim, o vereador diz que o que Executivo Municipal tem feito com os agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, é inconstitucional e desumano. "Além de excluir a categoria do Grupo Profissional de Saúde, apesar de a Procuradoria do Município admitir que eles estão no plano de cargos da saúde, de atuarem no SUS; não paga em sua totalidade o piso salarial, aprovado por Lei Federal desde 2014, embora receba os recursos do Governo Federal. Mas, a minha luta não cessará", finalizou.

# Câmara recebe estudantes da Faculdade Uninassau

## Alunos conheceram o Memorial e o Plenário Cosme de Farias

A Câmara de Salvador recebeu, na manhã de quarta-feira (4), a visita de 23 alunas do curso de Pedagogia da Faculdade Unissau, de Lauro de Freitas. A turma teve um aulão sobre a história da cidade no Memorial da Casa, durante visita guiada pelas mediadoras Aline Pimentel e Thainá Marques. As alunas também conheceram o Plenário Cosme de Farias e ouviram como funciona o processo de votação dos projetos na Casa Legislativa.

Para a professora Deise France Ferreira, que leciona a disciplina Legislação e Organização da Educação Brasileira, a visita à Câmara de Salvador foi importante para que as alunas tivessem um entendimento maior sobre a história política da cidade, aproximando-se da política. "Quando a gente propicia uma situação de aproximação e sai dos muros da escola, qualquer aprendizagem se torna afetiva e, consequentemente, mais efetiva", avaliou a professora.

Fotos: Reginaldo Ipê



*Turma de Pedagogia aprende sobre a história da cidade*



A estudante Marli Barros, 40 anos, destacou a importância de a população conhecer a Câmara da sua cidade para saber como as decisões são tomadas por seus representantes. "Essa atitude enriquece nosso conhecimento. Nós precisamos saber onde pesquisar, como conhecer e onde buscar os nossos direitos enquanto cidadãos que votam nas pessoas que estão aqui para nos representar", explicou.

### CASA DO POVO

"Eu tinha uma visão de que a Câmara era um lugar fechado onde apenas os vereadores discutiam assuntos do nosso interesse, mas vejo que é um espaço de participação popular. Visitar a Câmara da minha cidade superou minhas expectativas. Os soteropolitanos precisam vir conhecer esse espaço que também é nosso", concluiu Marli.

# Discussão sobre política de resíduos sólidos

## Vereador Helio Ferreira se reúne com titular da Setre e integrantes da Cooperativa de Catadores

Foto: Assessoria do vereador



O vereador Helio Ferreira (PCdoB) se reuniu na terça-feira (3), na sede da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre), com o secretário Davidson Magalhães e integrantes de Cooperativas de Catadores. O objetivo foi conversar sobre a importância da política de resíduos sólidos.

Helio apresentou na Câmara Municipal um projeto que propõe uma melhor gestão e manejo municipal de resíduos compatíveis com as exigências da Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.

"Essa proposta contribui com a melhoria dos serviços de limpeza urbana, com a saúde pública, com o desenvolvimento social e com a conservação do meio ambiente", destacou o vereador.

Foto: Antonio Queirós



## ARTIGO — Odiosvaldo Vigas

# "Expectativas de Salvador e demais municípios na Reforma Tributária"

No Congresso Nacional, tramitam duas propostas de reforma tributária. Uma no Senado (PEC 110/2019) e outra na Câmara de Deputados (PEC 45/2019), faltando a proposição do governo federal, que ainda não a encaminhou. Nesse meio tempo, como vereador de Salvador, tenho feito vários pronunciamentos que cobram uma reforma tributária, pois o cidadão brasileiro é o que mais paga impostos no mundo e não tem a devida contrapartida do Estado. Não sejamos ingênuos, pois temos conhecimento que mudar o sistema tributário é bastante difícil. Não haverá certamente, a facilidade para isso, facilidade como retiraram direitos do povo brasileiro com a aprovação da "reforma trabalhista" e da "reforma previdenciária".

É preciso urgentemente, que a União Nacional de Prefeitos, com apoio da União de Vereadores e dos Governadores, participem dos debates que acontecem no Congresso Nacional. Isso porque as autonomias dos Municípios e Estados podem estar ameaçadas com a total unificação dos tributos (impostos), prejudicando o Pacto Federativo. A carga tributária é muito pesada no Brasil em que os cidadãos brasileiros pagam seus tributos sobre ganhos de rendas – Imposto Retido na Fonte (IRF). Após avaliação técnica e analítica, percebe-se que o cidadão brasileiro paga muitos impostos e tributos numa enorme malha burocrática sem precedentes – tributação (ICMS, ISS e outros) que incide sobre o consumo, recaindo muito sobre a produção, quando deveria recair sobre a renda.

Quais são as modificações que o Congresso Nacional pretende realizar para fazer a Reforma Tributária? E quais impactos terão nos Municípios, Estados e União? Quais reflexos atingem os cidadãos? Acredito que para fazer a reforma tributária tão esperada, o caminho mais correto seria o de dialogar com os municípios (cidades), Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas, além da sociedade brasileira em geral, para garantir geração de empregos e renda e assim ampliar o aumento da produção industrial e outros avanços (exportação, por exemplo) e cobrança de impostos com justiça social.

Como tenho dito reiteradas vezes na Tribuna desta Casa Legislativa, as despesas com saúde, educação, ciência, tecnologia e infraestrutura, são insubstituíveis para alcançarmos patamares de desenvolvimento econômico e social. Assim, lanço a pergunta: Um Congresso Nacional em que os deputados, na sua maioria comprometida com o liberalismo econômico, será capaz e terá interesse de decidir em favor do povo brasileiro, em favor dos interesses da nação? Ainda mais quando os interesses são bem antagônicos, díspares, em vários aspectos – econômico, religioso, cultural e partidário, dentre outros?

Enfim, concluo, afirmando ser necessário e urgentíssimo que com tantos interesses díspares, haja participação da sociedade civil organizada nesse processo de discussão da Reforma Tributária. Opino que as Associações dos Auditores Fiscais (dos três entes federativos), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - através da Comissão de Direito Tributário, Conselhos Federais de Economia e Contabilidade e outras representações participem e contribuam na discussão do presente assunto. Devem, nesse caso, ter em mente e em pauta "a não tributação, a taxa zero de impostos sobre medicamentos de uso contínuo para doenças crônicas", que deva ser implementada a verdadeira reforma tributária, com justiça social, o que esperam os cidadãos brasileiros.

**Vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), gestor do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador**

# Geraldo Júnior se reúne com secretário do Turismo

## Presidente ouviu propostas do Governo do Estado para revitalização do Centro Histórico

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), recebeu na quarta-feira (4), o secretário de Turismo da Bahia, Fausto Franco. O titular da Setur convidou a Câmara para integrar um projeto, desenvolvido pelo Governo do Estado em parceria com a inciativa privada, de revitalização dos sinos das igrejas do Centro Histórico da capital baiana. Presidente e secretário acordaram, ainda, a realização de uma audiência na Câmara para a apresentação do projeto.

A Setur quer recuperar a tradição secular, dentro do seu projeto de fomento ao turismo religioso. "Atualmente, o sino da Câmara toca às 12h, mas com esse projeto vamos garantir que ele badale às 8h, 12h e 18h, todos os dias. Como a Câmara está no Centro Histórico, é importante que a Casa também esteja nesse roteiro, assim como as igrejas. Faz parte da nossa história e precisamos seguir essa tradição", disse o presidente.

Foto: Assessoria do vereador



*Presidente Geraldo Júnior recebeu Fausto Franco*

Durante o encontro, o secretário ainda comentou sobre o projeto de requalificação da região para estimular o turismo noturno no Centro Antigo. "Estamos fazendo investimento no Centro Histórico, com a iniciativa privada também, e estamos aqui para que a Câmara também seja inserida nesse processo de fomentar o turismo à noite. Apesar do policiamento na região, a sensação de insegurança é muito grande, porque temos muito comércio na área. Então é preciso ter equilíbrio entre comércio e residências e devemos abraçar esse projeto", explicou Franco.

# Edvaldo Brito questiona vetos e ameaça judicializar a questão

## Vereador discorda da posição do Executivo sobre projetos de autoria dos vereadores

O vereador Edvaldo Brito (PSD), procurador jurídico da Câmara, se reuniu na tarde de quarta-feira (4) durante algumas horas com a procuradora do município de Salvador Luciana Hart. Na pauta, os 12 vetos do Executivo a projetos de iniciativa dos vereadores que estão sobrestando a pauta. Brito ouviu os argumentos da representante do prefeito e discutiu propostas para que esses vetos sejam reconsiderados e derrubados ou se apresente alternativas.

Como não houve acordo, a solução ficou para a próxima semana, conforme determinou o presidente Geraldo Junior. Já no Plenário, Brito argumentou que um veto só pode ser justificado por incompatibilidade com o programa de governo ou por inconstitucionalidade. "O que não é o caso da grande maioria dos projetos vetados", afirmou o vereador.

Fotos: Valdemiro Lopes



*Vereador Edvaldo Brito disse só pode haver veto por incompatibilidade com o governo ou inconstitucionalidade*

Edvaldo Brito é autor da matéria que propõe que a língua Iorubá seja patrimônio imaterial de Salvador e que não foi acatado. "Coisa que o Estado do Rio de Janeiro já fez há mais de um ano. Salvador, maior cidade negra fora da África, não pode ter no seu patrimônio a língua-mãe de muitos dos seus filhos. Que diabo faz a Comissão de Constituição desta Casa e que diabo faz este Plenário? Somos todos analfabetos? Se o veto não cair, irei à Justiça", questionou o vereador.

"E hoje, que o Gantois está em festa, pretendia levar este presente e não foi possível. Creio também que é um desrespeito à memória do senador Antônio Carlos Magalhães, que nasceu nesta data e que, ao ocupar o cargo de prefeito, sempre prestigiou a religião de matriz africana e todos os negros desta capital", concluiu Brito.



# CÂMARA MUNICIPAL

**76ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**18ª LEGISLATURA**
**REALIZAÇÃO: 9 DE SETEMBRO DE 2019 - 14h30min.**

**1. EXPEDIENTE**
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

**1.3. Tribuna Popular 20'**
1 – Associação Nacional dos Esteticistas (ANESCO) – Senhora Maricélia Soriano Lopes – representante – assunto inerente; e União Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais (UNA) – Senhor Onã Rudá – diretor UNA LGBT Bahia – assunto inerente.
2 – Comissão dos Taxistas da Bahia – Senhor João Carlos Candeias Adorno – representante – assunto inerente; e Associação Geral dos Táxis (AGT) – Senhor Ademilton de Paula Paim – representante – assunto inerente.

**1.4. Inscrição Pinga-Fogo** (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

**2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)**

| *Ordem* | *Partido* | *Tempo em minutos* |
|---|---|---|
| *1* | L/G | 05' |
| *2* | L/O | 05' |
| *3* | PT | 02′ |
| *4* | PSDB | 05′ |
| *5* | PHS | 07′ |
| *6* | MDB | 05′ |
| *7* | PSB/PCdoB | 02′ |
| *8* | DEM | 07′ |
| *9* | PV | 05′ |
| *10* | S/P | 05′ |
| *11* | PODE | 05′ |
| *12* | PDT | 02′ |
| *13* | PSC | 05′ |

## ORDEM DO DIA

**REQUERIMENTO Nº 169/19.....**Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, comemorativa aos 10 Anos da Associação Egbé Axé, em 13 de dezembro 2019.
**Discussão única – Votação**
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS

**REQUERIMENTO Nº 170/19.....**Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, previamente a ser marcada, em comemoração ao Dia Municipal da Capoeira, instituído pela Lei Municipal nº 5.157/96.
**Discussão única – Votação**
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS

## EXPEDIENTE

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**18ª LEGISLATURA**

Salvador, 4 de setembro de 2019.

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº688/ 2019**

Considerando que a digitalização converte os documentos físicos em formato digital;

Considerando que digitalizar os processos administrativos gera produtividade e economia;

Considerando que digitalizar o processo administrativo é fundamental para dar agilidade e eficiência à gestão das prefeituras/

Considerando que o trâmite dos processos administrativos por meio eletrônico dará praticidade, evitando também extravios ou atrasos no cumprimento dos prazos;

Considerando que a ferramenta digital possibilitará uma comunicação mais rápida com os demais setores;

Considerando que a tramitação eletrônica dos processos facilitará o recebimento e juntada de documentos, além da elaboração de relatórios com objetivo de acompanhar a produtividade de cada setor;

Considerando que a digitalização dos processos administrativos, proporcionará maior controle sobre os dados e informações;

Considerando que a digitalização de documentos converte os documentos físicos em formato digital;

Considerando que a digitalização reduzirá a quantidade de papel gerada diariamente e consequentemente trará benefícios para o meio ambiente;

Considerando que grande volume de documentos em papel gera problema de acomodação, conservação e recuperação dos documentos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a desburocratização dos processos administrativos, através da implementação de sistema de digitalização de todos os processos dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº689/2019**

Considerando que a Política Nacional de Transplantes de órgãos e tecidos está fundamentada na Legislação (Lei nº 9.434/1997 e Lei nº 10.211/2001) e tem como diretrizes a gratuidade da doação, a beneficência em relação aos receptores e não maleficência em relação aos doadores vivos;

Considerando que abordar constantemente a importância da doação de órgãos possibilitará às pessoas compreender com clareza as etapas do processo de doação e também a grandiosidade do gesto de doação de órgãos;

Considerando que milhares de pessoas aguardam por um transplante de órgãos ou tecidos;

Considerando que apesar do Brasil ter um dos melhores sistemas de transplantes em todo o mundo, ainda é pouco o número de doadores de órgão ou tecidos;

Considerando que é importante implementar campanhas que incentivem a doação de órgãos ou tecidos;

Considerando que muitos familiares não autorizam a doação dos órgãos ou tecidos de um familiar em razão de desconhecer o desejo do falecido ou ainda por não entender o processo de doação e transplante;

Considerando que dados do Registro Brasileiro de Transplantes apontaram que 32.402 pessoas, entre adultos e crianças, estavam na fila de espera por um órgão no ano de 2018;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Prefeito, a realização de Campanhas de Conscientização sobre Doação de Órgãos e Transplantes na rede municipal de saúde.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº690/ 2019

Considerando que o artigo 225 da Constituição brasileira todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente define "desenvolvimento sustentável como o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das gerações futuras";

Considerando que é importante compreender o meio ambiente em que se vive, as ações realizadas e os impactos causados a curto, médio e longo prazos;

Considerando que é importante despertar a consciência ambiental nas pessoas;

Considerando que preservar o meio ambiente é importante para a humanidade, pois neles estão os recursos naturais como água, alimentos e matérias-primas;

Considerando que a cada dia se agrava os problemas com aquecimento global e redução de água no planeta;

Considerando que o lixo descartado de forma inadequada ameaça o meio ambiente e a saúde do planeta;

Considerando que a consciência ambiental promove o senso de responsabilidade em relação ao planeta;

Considerando que é importante implementar medidas de formação ambiental.

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a criação do Programa "Sala Verde", cujo objetivo é promover a conscientização sobre a sustentabilidade do meio ambiente, bem como a implantação de espaços socioambientais para atuarem como potenciais centros de informação e formação ambiental.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº691/ 2019

Considerando que o artigo 227 da Constituição brasileira de 1988 estabelece que crianças e adolescentes

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira de 1988 diz que: " a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que segundo a Unicef, cerca de 2,6 milhões de bebês morrem no primeiro ano de vida em todo o mundo e medidas simples ajudariam a reduzir essas estatísticas;

Considerando que segundo dados do Ministério da Saúde muitos são os casos de mortes de crianças em decorrência de sufocamento por engasgamento e aspiração de corpo estranho;

Considerando que cotidianamente ocorrem inúmeras situações de urgência e emergência e saber realizar procedimentos de primeiros socorros podem ser fundamentais para salvar vidas;

Considerando que mães de primeira viagem muitas vezes se desesperam e não sabem como proceder diante de uma situação emergencial com seu bebê;

Considerando que especialistas apontam que é comum a ocorrência de engasgamento com líquido, leite materno ou até mesmo saliva em bebês com menos de um ano de idade;

Considerando que segundo especialistas a asfixia é a primeira causa de morte de crianças com até um ano no Brasil;

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Salvador, 28 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

Ao prefeito, que seja instituída nas Unidades de Saúde da Família (USF), campanha de capacitação de primeiros socorros para casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de bebês e que será destinado a pais, mães ou responsáveis por recém – nascidos.

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº692/ 2019

Considerando que em conformidade com o artigo 225 da Constituição brasileira "todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

Considerando que bem-estar animal é a garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal, a isenção de lesões, doenças, fome, sede, desconforto, dor, medo e estresse, e também a possibilidade de expressar seu comportamento natural;

Considerando que a existência de milhares de cães nas ruas é uma realidade da capital baiana;

Considerando que é importante a integração entre gestores da administração pública, representantes de ONG's, protetores independentes, grupos de apoio à causa animal, assim como todo e qualquer cidadão interessado;

Considerando que nas ruas da capital baiana há milhares de cães desamparados e abandonados;

Considerando que é importante a realização de campanhas que incentivem o cuidado aos animais;

Considerando que é importante colaborar com protetores independentes e Ong's da causa animal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao prefeito, estudo de viabilidade técnica para implantar em órgãos e repartições da administração pública direta e indireta, pontos de coleta de ração que serão destinados a protetores e Ong's que cuidam de animais de rua.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº693/ 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira de 1988 diz que: "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido *mediante políticas sociais e econômicas* que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a Lei nº 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – em seu artigo 3º determina que: "a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";

Considerando a depressão e o suicídio entre jovens e adolescentes estão cada vez mais evidentes em nossa sociedade;

Considerando que a depressão infantil pode ser ocasionada por diversos fatores, entre eles, traumas, predisposição genética abuso sexual ou psicológico;

Considerando que é importante conscientizar pais e profissionais da educação acerca da necessidade de se reconhecer os sinais e alterações comportamentais das crianças e adolescentes;

Considerando que segundo a Organização Pan Americana da Saúde (OPAS), "a depressão é um transtorno mental frequente e em todo o mundo estima-se que mais de 300 milhões de pessoas, de todas as idades, sofram com esse transtorno";

Considerando que segundo a Organização Pan Americana da Saúde (OPAS), "a depressão é a principal causa de incapacidade em todo o mundo e contribui de forma importante para a carga global de doenças";

F-PL-014-03

Considerando que segundo a Organização Pan Americana da Saúde (OPAS) "no pior dos casos, a depressão pode levar ao suicídio";

Considerando que dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que a depressão será uma das doenças mais recorrentes no mundo e ultrapassará o número de pessoas com câncer ou com problemas cardíacos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a implantação de ações preventivas à depressão em crianças e adolescentes das escolas municipais.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº694/ 2019**

Considerando que o artigo 227 da Constituição brasileira estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, a alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que a educação é um direito fundamental que proporciona crescimento não somente de cunho individual, mas também de todo o país;

Considerando que é importante estimular estudantes da escola estadual a se prepararem para o vestibular

Considerando que é importante acrescentar ao ensino médio curso preparatório que visem proporcionar um conhecimento mais aprofundado acerca dos conteúdos cobrados em vestibulares;

Considerando que o acesso à educação garante o acesso a outros direitos, já que possibilita a cada indivíduo adquirir a consciência de que são sujeitos de direitos;

Considerando que a educação contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e que buscam reduzir os impactos sobre os recursos naturais, o que consequentemente colabora com a preservação do meio ambiente;

Considerando que a educação contribui para a formação de cidadão mais críticos e conscientes de seus direitos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governador, a implementação de curso pré-vestibular nas escolas estaduais.

Salvador, 28 de agosto de 2019.
MARCELLE MORAES

F-PL-014-03

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº695/ 2019**

Considerando que é importante assegurar e propiciar conforto para mães, pais e responsáveis que circulam pelos terminais de ônibus com seus filhos, principalmente as crianças de colo;

Considerando que inúmeras vezes e de maneira inesperada os pais precisam fazer a higienização de seus filhos;

Considerando que é importante implementar políticas de melhorias que visem atender a população soteropolitana como um todo;

Considerando que instalar um fraldário será fundamental para garantir a privacidade necessária à criança e ao responsável;

Considerando que a instalação de fraldário garante tranquilidade no momento da troca de fralda e também da amamentação;

Considerando que é importante tornar democrático e acessível os espaços com intensa circulação, concentração e permanência de pessoas;

Considerando que muitas são as situações constrangedoras de pais com seus filhos no momento da higienização ou amamentação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a instalação de fraldários em órgãos e repartições da administração pública direta e indireta.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº696/ 2019**

Considerando que as Organizações não governamentais surgiram com o objetivo de promover a cidadania, lutar pela defesa dos direitos humanos, democracia política e social;

Considerando que o diálogo entre os diversos setores pode trazer inúmeros benefícios para a sociedade;

Considerando que as Organizações não governamentais não possuem fins lucrativos e tem como principal objetivo desenvolver atividades de interesse público, praticando ações sociais;

Considerando que as Organizações não governamentais cumprem importante papel no meio social;

Considerando que as Organizações não governamentais complementam o trabalho do poder público e desenvolvem importantes alternativas para organizar a sociedade como um todo, possibilitando entre outras, ações sociais e culturais;

Considerando que é importante incentivar a comercialização e exposição de produtos manufaturados produzidos resultantes de atividades desenvolvidas pelos beneficiários das organizações sociais;

Considerando que as Organizações não governamentais trabalham para aumentar a eficiência das políticas públicas, inovando nas soluções e consequentemente otimizando resultados;

Considerando que a parceria entre o poder público e as Organizações não governamentais, possibilita a concretização de projetos sociais e ambientais que trazem inúmeros benefícios para a sociedade;

F-PL-014-03

Considerando que as Organizações não governamentais realizam importantes trabalhos em áreas fundamentais como educação, pobreza, meio ambiente, saúde, cultura e lazer;

Considerando que ainda são muitas as tragédias ambientais, mazelas e injustiças sociais, o que tornam importante o incentivo para que as Organizações não governamentais continuem a realizar o importante trabalho em nossa sociedade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a criação do "Espaço Ong" cujo objetivo é a comercialização e exposição exclusiva de produtos produzidos resultantes das atividades desenvolvidas pelos beneficiários dos programas das organizações sociais, a ser implementado nos terminais municipais de ônibus da capital baiana.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº697/ 2019**

Considerando o artigo 196 da Constituição brasileira diz que a "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o artigo 224 da Constituição brasileira prevê que "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que não saber o grupo sanguíneo e o fator RH de uma pessoa pode retardar seu atendimento a ponto de colocá-la em risco de morte;

Considerando que a infância é um período do desenvolvimento humano

Considerando que é importante facilitar a assistência aos alunos em casos de emergência, contribuindo também com o trabalho dos profissionais da área de saúde;

Considerando que as crianças são vulneráveis a acidentes em razão da natural agitação;

Considerando que o ambiente escolar é propício a acidentes em razão da aglomeração de crianças e adolescentes;

Considerando que é importante que o ambiente escolar promova a saúde, desenvolvendo ações de prevenção de doenças e o fortalecimento dos fatores de proteção;

Considerando que acidentes na infância acontecem com frequência, principalmente em escolas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Prefeito, que seja registrado o grupo sanguíneo e fator Rh nos uniformes dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Salvador, 28 de agosto de 2019.
MARCELLE MORAES

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº698/2019**

Considerando que segundo dados da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), o município de Salvador registra aproximadamente 1.930 nascimentos por mês, o que significa que, a cada 30 minutos, uma criança nasce nas maternidades públicas da capital.

Considerando a obrigatoriedade da realização9 do exame denominado de Emissões Otoacusticas Evocadas- teste da orelhinha, tutelado pela Lei Federal 12.303/2010, bem como a Avaliação do Frênulo Lingual – teste da linguinha, tutelado pela Lei Federal 13.022/2014.

Considerando a fragilidade das maternidades públicas em realizar a triagem 100% dos recém-nascidos devido à ausência de profissionais para realizar os testes e, as dificuldades para realizar a marcação dos testes e, as dificuldades para realizar a marcação dos testes após a alta médica.

Considerando que a não realização dos testes ocasiona impacto no aleitamento materno exclusivo, bem como na identificação e intervenção das perdas auditivas congênitas, impedindo o diagnóstico precoce.

Considerando que a presença dos profissionais de Fonoaudiologia nas Unidades Básicas de Saúde vai minimizar consideravelmente o número de cirurgias reparadoras, uma vez que o diagnóstico precoce viabiliza acompanhamento adequado, evitando intervenções cirúrgicas e consequentemente impactando nos custos município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, que sejam inseridos nas Unidades Básicas de Saúde, profissionais da área de Fonoaudiologia para que sejam realizados a Avaliação do Frênulo Lingual, bem como o Exame de Emissões Otacústicas Evocada.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Ireuda Silva
vereadora

**REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 74/19**

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Sociedade Recreativa e Cultural Afoxé Filhas de Gandhy, CNPJ 03.627.136/0001-14, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 19 de agosto de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

A Sociedade Recreativa e Cultural Afoxé Filhas de Gandhy é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 02 de julho 1979, tendo como finalidade e principais objetivos estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade.

Visando fortalecer a cultura de matriz africana, a Sociedade Recreativa e Cultural Afoxé Filhas de Gandhy promove o aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso, por todos os meios lícitos e possível.

Impede destacar que a entidade participa e incentiva o desenvolvimento do Carnaval da Bahia.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal da Sociedade Recreativa e Cultural Afoxé Filhas de Gandhy.

Salvador, 19 de agosto de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

# EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

**ATO N.º 897/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, ANDRE DIAS FERRAZ, cadastro: 17.735, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Classe **CC-80**, a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

**ATO N.º 898/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** ADRIANO MOTTA GALLO, cadastro: 17.978, do cargo em comissão de Diretor Financeiro, Classe **CC-80**, a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

**ATO N.º 899/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** ADRIANO MOTTA GALLO, cadastro: 17.978, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Classe **CC-80** a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

**ATO N.º 900/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** PAULO CESAR DE MENEZES FAHEL, cadastro: 17.734, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Administrativa, Classe **CC-70**, a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

**ATO N.º 901/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** PAULO CESAR DE MENEZES FAHEL, cadastro: 17.734, para o cargo em comissão de Diretor Financeiro, Classe **CC-80** a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

**GERALDO JÚNIOR**
**Presidente**

**CARLOS MUNIZ**
**1º Secretário**

**ORLANDO PALHINHA**
**2º Secretário**

**ATO N.º 902/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO, cadastro: 14.983, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Financeira, Classe **CC-70**, a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

**ATO N.º 903/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** DILSON DO ESPÍRITO SANTO FILHO, cadastro: 14.983, para o cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Administrativa, Classe **CC-70** a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

**ATO N.º 904/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** KAROLYNE MENDES REIS, cadastro: 16.411, do cargo em comissão de Controlador, Classe **CC-80**, a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

**ATO N.º 905/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** GLAUCIO SILVA CHAVES, cadastro: 18.294, para o cargo em comissão de Controlador, Classe **CC-80** a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

**GERALDO JÚNIOR**
**Presidente**

**CARLOS MUNIZ**
**1º Secretário**

**ORLANDO PALHINHA**
**2º Secretário**

# EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

**ATO Nº 012/2019 – A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS** no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.510/2013, **RESOLVE:**
**Exonerar** GLAUCIO SILVA CHAVES, matrícula nº 035, do Cargo em Comissão de Procurador Chefe, Classe **CC-80**, a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

**ATO Nº 013/2019 – A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS** no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.510/2013, **RESOLVE:**

**Nomear** KAROLYNE MENDES REIS, matrícula nº 036, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Chefe, Classe **CC-80,** a partir de 06 de setembro de 2019. Salvador, 06 de setembro de 2019.

**GERALDO JÚNIOR**
Presidente do Conselho Deliberativo da
Fundação Cosme de Farias

# EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

## PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
## PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 140/2019**

**Autora:** Vereadora Aladilce Souza

**Ementa:** Institui o Programa Mediação Escolar na rede pública de educação do Município de Salvador e dá outras providencias.

**Relator:** Alexandre Aleluia.

**Relatório:**

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

**Análise:**

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

**Voto:**

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 156/2019**

**Autor:** Aladilce Souza.

**Ementa:** Torna obrigatória, no âmbito do município do Salvador, a afixação de cartaz nas repartições públicas, terminais rodoviários e ônibus alertando sobre o crime de importunação sexual.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia.

**Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pela vereadora Aladilce Souza tornando obrigatória, no âmbito do município do Salvador, a afixação de cartaz nas repartições públicas, terminais rodoviários e ônibus alertando sobre o crime de importunação sexual e submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme dicção do art. 68, II, a, da Resolução 910/91, na qual atribui a esta comissão a competência para manifestação de juízo de admissibilidade de todos os assuntos em tramitação nesta Casa.

Cumpre previamente salientar que este parecer, de acordo com o art. 68, II, a, do Regimento Interno, deverá analisar estritamente os aspectos constitucionais, legais e jurídicos da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

**Análise:**

O projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as regimentais, uma vez que a iniciativa da minuta em análise é de Vereador, conforme aduz o disposto no art. 172 do regimento interno desta Casa.

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

A redação do Projeto de Lei 156/2019 é irreprochável e segue rigorosamente o disposto na Lei Complementar 95/98, sua redação é redigida com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar ora mencionada, conforme o art. 190, §3º, do Regimento Interno, na qual determina que as redações de Projetos de Lei deverão seguir o disposto na referida Lei Complementar.

Face ao exposto, fica claro que a minuta em análise não apresenta nenhum erro em sua redação que justifique a apresentação de emendas.

**Voto:**

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2019.

**Alexandre Aleluia**
**Presidente**

**Suíca** **Duda Sanches**

**Marcelle Moraes** **Lorena Brandão** **Aladilce Souza**

**Alfredo Mangueira**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 176/2019**

**Autor:** Marcos Mendes.

**Ementa:** Dispõe sobre a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da educação infantil no âmbito do Município de Salvador.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia.

**Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Marcos Mendes e submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme comando normativo do Art. 68, II, a, da Resolução 910/91. A norma ora mencionada aduz que compete a esta comissão a manifestação de juízo de admissibilidade de todas os assuntos em tramitação nesta Casa.

A inciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 188 do Regimento Interno desta Casa.

A minuta legislativa ora relatada institui a obrigatoriedade da publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas escolas públicas municipais.

Nesse contexto a proposição em comento, conforme narra justificativa do autor, tem como objetivo proporcionar a efetivação do princípio constitucional da publicidade.

Cumpre previamente salientar que este parecer, de acordo com o art. 68, II, a, do Regimento Interno, deverá analisar estritamente os aspectos constitucionais, legais e jurídicos da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

**Análise:**

A minuta legislativa ora relatada apresenta proposito compatível com o interesse público, visto que consubstancia política pública destinada a efetivação do direito fundamental a informação dos atos administrativos.

A política pública ora mencionada se efetivará através da disponibilização na rede mundial de computadores de lista de espera para vagas e creches no Município de Salvador.

O projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as diretrizes regimentais.

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 190, §3º, as redações de Projetos de Lei deverão seguir o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Destarte, torna-se imperativo, no âmbito desta comissão, a análise do cumprimento da mencionada norma, o que faço a seguir.

A referida Lei complementar aduz, em seu artigo 11, que as redações legislativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, objetivando, desta forma, atender os comandos normativos do artigo mencionado torna-se necessária a apreciação da seguinte emenda modificativa.

**Emenda 01:**

Altere-se a redação do Art. 1º do Projeto de Lei 176/2019.

Redação Atual:

Art. 1º Dispõe a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil no âmbito do Município de Salvador.

Nova redação:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade da publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas publicas municipais da Educação Infantil no âmbito do Município de Salvador.

Justificativa: A presente emenda objetiva a adequação do projeto de Lei em análise ao comando normativo do Art.7º da LC 95/98, bem como adequa a redação dando clareza e precisão a norma , com o fito de não permitir interpretações que desvirtuem o objeto da Lei, desta forma a emenda modificativa 01 limita expressamente a atuação da Lei às creches e escolas públicas municipais.

**Voto:**

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei 176/2019, visto que apresenta proposito compatível com o interesse público e não viola nenhuma norma jurídica, desde que aprovada a emenda apresentada.

S.M.J, este é o parecer.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2019.

**Alexandre Aleluia**
**Relator**

**Suica** **Duda Sanches**

**Marcelle Moraes** **Lorena Brandão** **Aladilce Souza**

**Alfredo Mangueira**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 220/2019**

**Autor:** Vereador Kiki Bispo

**Ementa:** Dispõe sobre a inclusão da festa Salvador Fest, no calendário oficial da cidade de Salvador.

**Relator:** Alexandre Aleluia.

**Relatório:**

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à **sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;** (Grifo nosso)
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

**Análise:**

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

**Voto:**

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Alcluia
Presidente - CCJ

Aladilce Souza | Suica | Duda Sanches

Alfredo Mangueira | Lorena Brandão | Marcelle Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.




O Memorial está aberto à visitação pública
e gratuita de segunda a sexta, das 9h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br

twitter.com/camarasalvador
facebook.com/camaradesalvador
instagram.com/camaradesalvador

TV CÂMARA SALVADOR

# PROGRAMAÇÃO

**Sexta-feira, 6 de Setembro de 2019**

**Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.**

| HORA | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| 12:00 | SOTERARTE - CAPOEIRA | O programa ''Soterarte'' conta as histórias da nossa cultura e arte. Neste episódio, a apresentadora Liana Cardoso mostra sobre a história da capoeira. |
| 12:31 | VT - NOVA MARCA | Apresentação da nova marca da TV e Rádio Câmara Salvador. |
| 12:32 | CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA | O programa ''Cidadão Quem'' realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola. |
| 13:02 | ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA | A repórter Bárbara Silveira explica sobre o que é a Escola do Legislativo. |
| 13:30 | LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO | O programa ''Lá na área'' vai até alguns bairros de Salvador para saber um pouco mais de suas histórias e curiosidades, com a apresentadora Isabela Garrido. |
| 14:00 | CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES | O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público. |
| 14:03 | COLETIVA - CÍNTIA KELLY | No programa ''Coletiva'' a apresentadora Cíntia Kelly traz diferentes pontos de vista, onde os personagens do nosso tempo debatem com os nomes mais importantes do jornalismo. |
| 15:03 | PÍLULAS DA HISTÓRIA - DIQUE DO TORORÓ | A repórter Isabela Garrido vai até o Dique do Tororó para contar um pouco sobre a história do local. |
| 15:06 | POLÍTICA NA MESA | O programa ''Política na Mesa'' recebe um convidado para um bate-papo sobre política, com os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro. |
| 16:06 | TEASER - CIDADÃO QUEM | Sinopse do programa ''Cidadão Quem'' que realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador com a apresentadora Pâmela Lucciola. |
| 16:10 | O Q VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO | O programa ''O Q VC VAI SER'' é voltado para o público jovem e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira. Neste episódio, a repórter Tarsilla Alvarindo mostra como funciona a profissão de Biomedicina. |
| 16:40 | CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES | O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público. |
| 17:00 | SOTERARTE - LIANA CARDOSO | O programa ''Soterarte'' conta as histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso. |
| 17:30 | VT - MULHERES | VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva. |
| 17:33 | QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY | O programa ''Questão de Ordem'' recebe dois vereadores para discutir sobre projetos de lei e/ou assuntos políticos, por mediação da apresentadora Cíntia Kelly. |
| 18:33 | TEASER - BIOMEDICINA | Sinopse do programa ''O Q VC VAI SER'' que tem como objetivo orientar os jovens na escolha da profissão ou mudança de carreira, com a apresentadora Tarsilla Alvarindo. |
| 18:38 | MADALENAS - ISABELA GARRIDO | O programa ''Madalenas'' tem como objetivo promover o diálogo entre mulheres de diferentes crenças, com a apresentadora Isabela Garrido. |
| 19:02 | TEASER - CIDADÃO QUEM - RUSSO PASSAPUSSO | Sinopse do programa ''Cidadão Quem'' que realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador. Neste episódio a apresentadora Pâmela Lucciola entrevista o cantor Russo Passapusso. |

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**